



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 643/2019-DE abd

Juiz de Fora, 1º de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Encaminha Pedidos de Informação ns 16-17 e 18/2019**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins, os Pedidos de Informações ns. 16, 17 e 18 de 2019, de autoria da Mesa Diretora, aprovados em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000017/2019

APROVADO
Em: 28/02/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Reclamação de nº 164, compareceu à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Grajaú, localizada na Rua Doutor Leonel Jaguaribe, nº 178, para verificar as condições físicas, de trabalho e atendimento, conforme relatório anexo. Durante a fiscalização foi apurado que:

- A UBS não possui farmacêutico exclusivo, compartilhando um servidor com a UBS do Bairro Borboleta;
- Há uma assistente social em licença médica não reposta;
- Segundo a direção do equipamento, há deficiência de quatro agentes comunitários de saúde;
- Não há banheiros adaptados para funcionários, somente para usuários;
- Há pontos de infiltração na copa e na cozinha;
- A sala da farmácia está em boas condições, mas é pequena;
- A sala de agentes comunitários de saúde apresenta vazamentos no telhado;
- Segundo a gerente da unidade, há faltas sazonais de medicamentos, insumos para o desenvolvimento regular das ações de saúde e Insumos e medicamentos para urgência e emergência;
- No ano anterior e no ano corrente, os kits ou as fitas para aferição de glicemia não foram fornecidos em quantidades suficientes;
- O reanimador pulmonar está em condições ruins;
- A placa ou totem de identificação foi arrancada em uma chuva e nunca foi reposta;
- Ainda segundo a gerência, seria necessária mais uma equipe de PSF.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- A possibilidade de destacamento de um farmacêutico que cumpra integralmente sua carga horária de trabalho na UBS do Grajaú;
- As razões da não reposição de uma assistente social para continuidade das atividades de assistência social e como se dá esse reposição;
- A possibilidade de implementação de mais uma equipe de saúde da família, especialmente mais quatro agentes comunitários;
- A possibilidade de adaptação dos banheiros de servidores;
- A possibilidade de ampliação ou construção de nova sala para a farmácia;
- Se há previsão de reforma ou ampliação da Unidade, principalmente dos pontos de infiltração da cozinha e o vazamento do telhado. Se houver a previsão, qual o cronograma;



- As razões da falta de medicamentos, insumos e kits de fitas glicêmicas. Se houver novo cronograma de reposição, informá-lo;
- Se há previsão de aquisição de novo reanimador pulmonar;
- As razões da placa de identificação não ter sido repostada, bem como o cronograma de reposição da mesma;

Palácio Barbosa Lima, 28 de fevereiro de 2019.



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Pardal - PTC

Ana das Graças Cortes
Rossignoli

Vereador Ana do Padre Frederico
- MDB

André Luiz Gomes Mariano

Vereador André Mariano - PSC